PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1714/2006

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser destinado a entidade beneficente APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Padre Abel, nº 321, nesta cidade.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em conformidade com o inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária de nº 02.08.01.04.122.0014.1030-4.5.90.61.02.

Art. 3º - Para fins de execução desta Lei fica criada no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a dotação orçamentária de nº 02.07.02.08.243.0013.2170-3.3.50.43.00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 26 de janeiro de 2006.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal